



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SUZANO

FORO DE SUZANO

1ª VARA CÍVEL

Av. Paulo Portela, s/nº, Edifício Fórum, Jardim Paulista - CEP 08675-230,

Fone: 4748-1099, Suzano-SP - E-mail: [suzano1cv@tjsp.jus.br](mailto:suzano1cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº:	<b>0010714-69.2008.8.26.0606</b>
Classe - Assunto	<b>Monitória - Compra e Venda</b>
Requerente:	<b>Casa Bahia Comercial Ltda</b>
Requerido:	<b>Suely Aparecida Lopes</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Roberto Dallan**

Vistos.

**Defiro** a penhora do veículo indicado a fls. 270 e 275, expedindo-se mandado de penhora, bem como proceda a serventia ao **bloqueio** de transferência do veículo pelo sistema Renajud, devendo a serventia primeiro confirmar, quando do bloqueio, que o mesmo permanece em nome do executado e só efetuar o bloqueio em caso positivo. Em caso negativo, tornem conclusos.

Int.

Suzano, 06 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**